



# Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Entre Rios

## NOTIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE LICITAÇÃO

Notificação Extra-Judicial

À Altermed Material Médico Hospitalar LTDA  
Estrada Boa Esperança, n.º. 2320  
Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 01.612.698/0001-69, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º. 152, Centro, no Município de Entre Rios/SC, CEP: 89.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JURANDI DELL OSBEL**, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo os dispositivos contidos no Processo Licitatório n.º. 1/2018, Pregação Presencial n.º. 1/2018.

Conforme é de conhecimento da Notificada, foi vencedora do item 26 (Amoxicilina + Clavulunato de Potássio 50 MG-ML + 12,5, Marca GSK), do item 27 (Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500MG + 12MG), e item 71 (Carvedilol 12,5MG, marca Torrent), do processo licitatório em epígrafe.

Pela autoridade homologadora, foi solicitado a entrega dos referidos medicamentos, informando as quantidades necessárias, conforme pode se constatar nas cópias das autorizações de fornecimentos de n.º. 13/2018, datada em 29 de janeiro de 2018, e de n.º. 121/2018, datada em 30 de abril de 2018, as quais seguem em anexo.

Pela Secretaria de Saúde foi mantido contato com a Notificada por e-mail por telefônico para solucionar o descumprimento, mas não houve êxito.

Pela Assessoria Jurídica do Notificante, foi mantido contato com a Notificada para solucionar o descumprimento, mas não houve êxito.



## Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Entre Rios

Os medicamentos acima descritos são essenciais, e o Município tem a obrigação de fornecer aos seus administrados, e manter em estoque.

Assim, fica Vossa Senhoria, notificada para que **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento deste, entregue os medicamentos descritos e caracterizados e na quantia e valores constantes nas autorizações de fornecimentos que seguem em anexo, sob pena dos procedimentos e penalidades constantes no Edital do Processo Licitatório em epigrafe, e nas leis pertinentes a caso narrado.

Entre Rios/SC, 09 de julho de 2017.

**JURANDI DELL OSBEL**  
Prefeito Municipal de Entre Rios/SC